



Ordem dos Médicos
Conselho Nacional Executivo

COMUNICADO

Tem a Ordem dos Médicos sido contactada por diversos médicos para prestar esclarecimentos sobre qual a melhor atitude a tomar perante as cartas recebidas da Entidade Reguladora da Saúde a exigir a liquidação da taxa de inscrição, sob pena do pagamento de uma multa de 5.000,00 Euros a cobrar por via de execução fiscal.

Estas situações estão relacionadas com aqueles pedidos de registo que, por uma ou por outra razão (a maior por falta de informação da ERS), os médicos erradamente apresentaram e que, uma vez constatado o erro, ficaram sem pagamento, dado ser essa a única forma de "cancelar" o dito pedido.

Certo é que as cartas de cobrança continuam a ser enviadas aos médicos.

Diz o nº 4 do art. 4º da Portaria nº 38/2006, que " *Não sendo processado o pagamento no acto da inscrição, o registo é considerado como inexistente, sendo os dados eliminados do sistema*".

Ou seja, porquanto resulta desta norma, todos os pedidos de registo cujo pagamento não foi efectuado no momento da sua formulação, não existem ou não deveriam existir no sistema informático da ERS.

Se assim é, então não faz qualquer sentido nem é jurídica e legalmente correcta a actuação da ERS de mandar cobrar (executar) o valor não pago.



Ordem dos Médicos
Conselho Nacional Executivo

Contudo, segundo as regras legais vigentes, os médicos visados só poderão “reclamar” desta situação quando forem citados pelos serviços de finanças, no âmbito do processo de execução fiscal, para procederem ao pagamento da dívida.

Em face destes acontecimentos e uma vez analisada a legislação vigente, entendeu o Conselho Nacional Executivo alertar todos os médicos para esta ilegalidade, para que possam reagir aos pedidos de pagamento vindos da ERS.

A Ordem dos Médicos irá desde já contactar a Entidade Reguladora da Saúde e o Exmo. Senhor Provedor de Justiça para que seja reposta a legalidade.

Lisboa, 11 de Outubro de 2006

O Presidente

Dr. Pedro M. H. Nunes